



OFÍCIO GAPRE Nº 055/2026

Sorriso/MT, 13 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência, o Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar “Estimativa de Impacto Orçamentário/Financeiro – Projeto de Lei 005/2026”, o qual deve estar em anexo ao Projeto de Lei Ordinária Mensagem nº 005/2026 que “Dispõe sobre alterações na Lei nº 3.202, de 15 de dezembro de 2021, para aumentar o valor do auxílio alimentação para os servidores efetivos ativos, comissionados e contratados, conselheiros tutelares e aos agentes políticos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências”.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração e apoio antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sorriso-MT

Prot Nº.: 042/2026

Recebido em: 13/02/26 JJ:47

EDSON

Assinatura

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital



Assinatura
Recebido em: _____
Prot N°: _____
Câmara Municipal de Sorriso-MT

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefSORRISO-mt.agilcloud.com.br/porta/sorriso#/assinatura> e informe o código ec161203-89d5-466b-86ae-a1a731e85f52, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO - PROJETO DE LEI 005/2026

Em cumprimento ao disposto nos art. 16¹ da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos a presente estimativa.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Estabelecer o aumento do auxílio alimentacao aos servidores ativos e inativos, comissionados e contratados, conselheiros tutelares e agentes politicos da administração municipal de Sorriso direta e Indireta., conforme previsto no Projeto de Lei 005/2026.

JUSTIFICATIVA: objetiva a promoção de uma recomposição de perda inflacionaria, sendo implementado um aumento de 120,00 (cento e vinte reais), de acordo com os índices inflacionários do governo federal.

ESTIMATIVA DE GASTOS: a previsao de gastos com esse incremento foi devidamente encontra-se prevista dentro do orçamento do municipios em cada rubrica de contabilizacao que é empenhado a folha mensalmente, sendo que atualmente esse auxilio compoe um gasto mensal aproximado de de, conforme demonstrada no quadro abaixo:

	Tipo Rubrica	Valor
<input type="checkbox"/> Provento		R\$ 16.648.200,00
<input type="checkbox"/> APOSENTADOS		R\$ 16.648.200,00
<input type="checkbox"/> AUXILIO ALIMENTACAO		R\$ 16.648.200,00
<input type="checkbox"/> 2025		R\$ 16.648.200,00

Com o aumento proposto, que impactara em aproximadamente R\$ 280.660 ao mes e anualmente em R\$ 3.087.260,00 (tres milhoes, oitenta e sete mil e duzentos e sessenta reais), sendo absorvida pela previsao orcamentaria atual, e caso haja adequação ao numero de servidores, o impacto será absorvido pela margem de despesas de carater continuada prevista na Lei de Diretrizes Orcamentárias 2026.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL e LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

ADEQUADO

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual para 2026 -2029– Lei 3750 de 19 de Setembro de 2025 e Lei nº 3.789 de 10 de Novembro de 2025 -Lei de Diretrizes Orcamentarias de 2026.

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.



LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

(x) ADEQUADO

A despesa está prevista na Lei 3.819 de 19 de Dezembro de 2025 na dotação orçamentária nos seguintes rubricas:
3390.46 – Auxilio Alimentacao, em todas as secretarias municipais e seus desdobramentos nas unidades orçamentarias

SORRISO-MT, 13 de Fevereiro de 2026.

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE

Crc-MT005863/O-0

Assinaturas

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE (XXX.260.681-XX)

Título: Contador(a) - CRC MT 005863/O-0

Assinatura: Eletrônica

